



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2024 – TERCEIRO SETOR

Em atendimento aos preceitos constitucionais descritos no Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.429/2020 e Decreto nº. 3.259/2020, o Controlador Interno vem, muito respeitosamente, informar, por meio deste Relatório de Auditoria, os achados e as recomendações referentes aos contratos com entidades do Terceiro Setor.

O Controlador Interno, neste mês de outubro de 2024, realizou procedimentos de auditoria nos contratos da Administração Municipal com entidades do Terceiro Setor, seguindo o fluxo de procedimentos contido em Plano Operativo do Controle Interno.

1. Procedimentos de Auditoria

O trabalho teve como objetivo realizar a avaliação das atividades exercidas pelas entidades do Terceiro Setor, em parceria com o município de Tejupá/SP.

Este relatório é de caráter preventivo, razão pela qual esperamos que sirva de suporte para o aprimoramento das atividades existentes e também de base para aquelas que precisam ser implantados.

Visando subsidiar os trabalhos de auditoria, foi realizada consulta nas prestações de contas do Termo de Fomento nº 03/2024, referente ao contrato da Prefeitura Municipal de Tejupá com a Sociedade de Beneficência de Piraju. Foram analisadas as prestações de contas do mês de janeiro ao mês de agosto, referentes ao exercício de 2024. Ademais, no dia 22 de outubro de 2024, foi realizada visita presencial ao Pronto Socorro para esclarecimentos de algumas questões com o Sr. Wilson Buzzo Cardoso.

Além disso, foi realizado o monitoramento dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP no Relatório de Fiscalização do processo TC-000274.989.24-3, referente ao exercício de 2022.



2. Achados de Auditoria e Recomendações

De posse das informações coletadas em análise das prestações de contas e da visita realizada ao Pronto Socorro da Sociedade de Beneficência de Piraju, procedeu-se à análise das informações disponibilizadas, para posterior diagnóstico da situação encontrada. Posteriormente, foi realizado o monitoramento dos apontamentos realizado pelo TCE/SP, no Relatório de Fiscalização do processo TC-000274.989.24-3, referente ao exercício de 2022.

Questão 01: Relatório de Atividades sem nenhuma especificação comprobatória de lançamento em sistema informatizado, não constando sua fonte de retirada e sem data de impressão. Além disso, o relatório contém inconsistências na especificação das metas como, por exemplo, nos casos da administração de medicamentos, consultas ortopédicas e pequenas cirurgias.

Manifestação da Sociedade de Beneficência de Piraju:

- Foi informado que os dados do Relatório de Atividades são extraídos de sistema próprio do Pronto Socorro e que o responsável pelo preenchimento do relatório é o Everton, que estava de férias no dia da visita;
- Foi informado que não consta a especificação do atendimento de cada paciente, pois o relatório individual de cada paciente é sigiloso.

Análise do Controle Interno:

De acordo com a manifestação do responsável pela prestação de contas, o Relatório de Atividades é preenchido por outro empregado da entidade (Everton), que estava de férias no momento da visita, sendo que, dessa forma, o responsável não soube explicar acerca das inconsistências presentes no relatório. Assim, evidencia-se falha na organização das informações e na elaboração do relatório de atividades.

Sobre a especificação do atendimento de cada paciente, considera-se uma justificativa aceitável a questão do sigilo do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Questão 02: Nos meses de Março, Abril, Maio e Junho, os gastos com Recursos Humanos foram comprovados apenas com os Encargos de Folha de Pagamento, não constando o pagamento das respectivas remunerações desses funcionários.

Manifestação da Sociedade de Beneficência de Piraju:

- Foi informado que a execução das despesas e sua proporcionalidade, de acordo com o plano de aplicação disposto em plano de trabalho, é efetuada pelo Departamento Financeiro da Entidade.

Análise do Controle Interno:

De acordo com a manifestação do responsável pela prestação de contas, é o Departamento Financeiro da Entidade que é o responsável por observar a proporcionalidade na execução das despesas, conforme o plano de aplicação disposto em plano de trabalho. Dessa forma, evidencia-se falta de orientação dos gestores ao Departamento Financeiro acerca da importância de observar a proporcionalidade na execução das despesas, destacando que os encargos da folha de pagamento deveriam vir acompanhados das respectivas remunerações dos empregados da entidade.

Assim, destaca-se que houve falta de planejamento dos gestores na execução das despesas, devendo ser comprovar as despesas com os encargos junto com as respectivas remunerações e observando a proporcionalidade disposta em plano de aplicação:

- Serviços médicos e encargos (30%) – R\$ 21.000,00 (mensal);
- Folha de pagamento e encargos (60%) – R\$ 42.000,00 (mensal);
- Materiais (5%) – R\$ 3.500,00 (mensal);
- Medicamentos (5%) – R\$ 3.500,00 (mensal).

Questão 03: Porque foi pago nota fiscal de prestação de serviços referentes a exames de eletrocardiograma a empresa Incorp Centro Médico de Cardiologia (Fls. 267)?



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

O Pronto Socorro não possui o aparelho de eletrocardiograma? Os 150 exames pagos foram todos dos municípios de Tejuapá?

Manifestação da Sociedade de Beneficência de Piraju:

- Foi informado que os serviços prestados se referem à avaliação de laudos de eletrocardiogramas realizados no Pronto Socorro;
- Foi informado que o Pronto Socorro possui aparelho de eletrocardiograma;
- Foi informado que os 150 exames não são apenas de municípios de Tejuapá e que não foi realizado o rateio do valor presente em nota fiscal.

Análise do Controle Interno:

De acordo com a manifestação do responsável pela prestação de contas, o Pronto Socorro possui aparelho de eletrocardiograma, sendo o serviço contratado da empresa Incorp Centro Médico de Cardiologia (Fls. 267), referente a Nota Fiscal nº 1132, trata-se de avaliação de laudos de eletrocardiograma. Dessa forma, destaca-se a regularidade da contratação do serviço.

Questão 04: Há nota fiscal com descrição genérica de “serviços prestados” (Fls. 373), sem descrição de quais serviços seriam esses.

Manifestação da Sociedade de Beneficência de Piraju:

- Foi informado que os serviços prestados se referem à serviços médicos.

Análise do Controle Interno:

De acordo com a manifestação do responsável pela prestação de contas, o serviço contratado da empresa Paula Franco (Fls. 373), referente a Nota Fiscal nº 41, trata-se de serviços médicos. Entretanto, destaca-se a necessidade da descrição detalhada dos serviços prestados, para possibilitar a definição de parâmetros de controle de resultados dos serviços contratados.



Questão 05: Valor anual utilizado com serviços médicos foi ultrapassado.

Manifestação da Sociedade de Beneficência de Piraju:

- Foi informado que o Departamento Financeiro já está ciente do desequilíbrio na execução das despesas dispostas no plano de aplicação de recursos.

Análise do Controle Interno:

Evidencia-se a necessidade de observar as próximas prestações de contas, sendo que não poderá ser utilizado comprovantes de despesas com serviços médicos.

Questão 06: As despesas indiretas só poderiam ter sido realizadas caso houvesse rateio ou especificação desse gasto no plano de trabalho.

Manifestação da Sociedade de Beneficência de Piraju:

- Foi informado que há planejamento para inclusão da sistemática de rateio no plano de trabalho do próximo exercício.

Análise do Controle Interno:

Destaca-se a importância de observar o plano de trabalho para o próximo exercício, que deverá constar a sistemática de rateio das despesas indiretas, de forma proporcional aos recursos recebidos pela entidade.

Para utilização dos comprovantes de despesas indiretas nas prestações de contas é obrigatório a divulgação da sistemática de rateio, sendo que as despesas indiretas são consideradas despesas irregulares pelo TCE/SP quando não há comprovação de proporcionalidade com o objeto pactuado.

Dessa forma, considera-se irregular a comprovação de despesas indiretas apresentadas nas prestações de contas analisadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Questão 07: Relatórios de atendimentos dos pacientes residentes em Tejuapá constam com CPFs iguais de pessoas diferentes.

Manifestação da Sociedade de Beneficência de Piraju:

- Foi informado que tal inconsistência é uma falha do sistema informatizado da entidade.

Análise do Controle Interno:

Evidencia-se a necessidade de observar as próximas prestações de contas, para observar se a falha foi sanada. Pois tal achado está influenciando diretamente o atingimento das metas propostas em plano de trabalho, caso os atendimentos estejam sendo duplicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Monitoramento – Apontamento do TCE/SP

Relatório de tempo médio entre a chegada do usuário e o atendimento pela recepção/médico

Foi informado que o responsável por esses relatórios (Everton) estava de férias.

Assim, destaca-se a necessidade da realização da avaliação posterior acerca da existência desse relatório.

Escala de jornada de trabalho dos médicos atualizada disponível em local acessível ao público

Foi informado que não há escala da jornada de trabalho dos médicos em local acessível ao público, justificando que a escala dos médicos não é fixa e que, caso a escala fosse fixa, a fixação da escala de jornada de trabalho dos médicos em local de acesso público poderia causar lotação do Pronto Socorro em determinados horários, devido a preferência dos usuários por determinados médicos.

Dessa forma, considera-se razoável a justificativa da não disponibilidade da jornada de trabalho em local acessível ao público.

Acessibilidade dos banheiros

Foi informado que a entidade já possui Emenda Parlamentar impositiva própria para a obra de adaptação dos banheiros.

Relatórios referentes à pesquisa de satisfação ou demanda dos usuários do Pronto Socorro

Foi instalado um totem para realização de pesquisa de satisfação dos usuários do Pronto Socorro, conforme foto anexa.



3. Conclusões

Destaca-se as seguintes recomendações que devem ser observadas pela entidade nas próximas prestações de contas, no preparo do Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho do próximo exercício:

- Correção das inconsistências presentes no Relatório de Atividades, conforme apontado na questão nº 01;
- Realizar o planejamento adequado para a execução das despesas, devendo ser comprovado as despesas com os encargos junto com as respectivas remunerações e observando a proporcionalidade disposta em plano de aplicação, conforme apontado na questão nº 02;
- Exigir a descrição detalhada dos serviços prestados nas Notas Fiscais, referentes aos serviços médicos, para possibilitar a definição de parâmetros de controle de execução e resultados dos serviços contratados, conforme apontado na questão nº 04;
- Não utilizar comprovantes de despesas com serviços médicos nas próximas prestações de contas, pois o valor anual utilizado com serviços médicos já foi ultrapassado, evidenciando-se desequilíbrio da execução das despesas dispostas no plano de aplicação de recursos, conforme apontado na questão nº 05;
- Apresentar a sistemática de rateio, sendo que as despesas indiretas são consideradas despesas irregulares pelo TCE/SP quando não há comprovação de proporcionalidade com o objeto pactuado, conforme apontado na questão nº 06;
- Evidencia-se a necessidade da Administração Municipal incluir no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, do exercício de 2025, a sistemática do rateio referente às despesas indiretas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

- Realizar a manutenção adequada no sistema informatizado da entidade, evitando que nas próximas prestações de contas os relatórios de atendimentos dos pacientes residentes em Tejuapá constem com CPFs iguais de pessoas diferentes, conforme apontado na questão nº 07;
- Apresentar o relatório de tempo médio entre a chegada do usuário e o atendimento pela recepção/médico;

Dessa forma, são essas as recomendações a serem observadas para efetiva regularidade da prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 03/2024.

Tejuapá, 25 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA GARROTE
Controlador interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

ANEXO

